



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 09 de outubro de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 1133



PREFEITURA DE DOURADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Aviso de Chamada Pública 01/2025
Processo nº 92/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 13/2025

Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios - Programa Nacional de Alimentação Escolar – (PNAE), para serem utilizados na Merenda Escolar para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino de Douradina/MS

O Município de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão de Contratação, torna público que se encontra aberta o Chamamento Público para apresentação dos Projetos de Vendas e Documentação de Habilitação.

Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases do Chamamento através do Portal de Transparência do Município, <https://www.douradina.ms.gov.br/licitacao/ano/2025> bem como através do PNCP <https://pncp.gov.br/> ou ainda, diretamente junto ao Departamento de Licitações do Município, sito a Rua Domingos da Silva, 1250, centro, nesta cidade de Douradina-MS, CEP 79880-007.

A documentação de habilitação e o projeto de venda deverão ser entregues no dia **30/10/2025 às 08h00min** (horário local) na sala de reuniões do Departamento de Licitações, no endereço acima.

Douradina/MS, 08 de outubro de 2025.

Rafael Henrique Alves Machado
Agente de Contratação
Portaria nº 178/2025



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 09 de outubro de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 1133



Município de Douradina - MS
Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

DECRETO Nº 97/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 593/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com a Lei Municipal 593/2024 que dispõe sobre o orçamento do município para exercício de 2025, Art. 9º e 10 e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964 , ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Unidade: 010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 74	01.010.27.812.0029.2017.3.3.90.39.1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.000,00
	Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		26.000,00
Total Parcial Suplementado:		26.000,00

Art.2º - - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64- anulação parcial ou total de dotações orçamentarias.

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Unidade: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIA. OBRAS PUBLICAS

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 41	01.006.26.782.0012.2009.4.4.90.51.1.500 Obras e Instalações	20.000,00
	Recursos não	
Sub-Total:		20.000,00

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Unidade: 010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 75	01.010.27.812.0029.2017.4.4.90.52.1.500 Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
	Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		6.000,00
Total Parcial Reduzido:		26.000,00

Art. 3º - - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

DOURADINA - MS, 8 de outubro de 2025


NAIR BRANTI

Prefeita Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 09 de outubro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1133



Conselho Municipal De Assistência Social de
Douradina – Mato Grosso Do Sul



PUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO N° 017/2025/CMAS

**Aprovação do Demonstrativo do FEAS do exercício
de 2024.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Douradina/MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 228/95 de 30 de novembro de 1995 e alterada pela lei 411/2011 de 20 de dezembro de 2011.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar em Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de setembro de 2025, Ata de n°021/2025, o Demonstrativo do Fundo Estadual de Assistência Social do ano de 2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Douradina/MS, 25 de setembro de 2025.

Elaine de Souza Alves Silva
Presidente do CMAS